

Processo: 2012/0040045/0**AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO****DESPACHO:** INDEFERIDO**Data do D.O.M.:** 25/08/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 4 DA LEI 15.449/2011, ITEM I, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE NAO PODE SER EXERCIDA NO IMOVEL POR ESTAR SITUADO NA ZONA II DO PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO - PEZR DO AEROPORTO DE CONGONHAS, CONFORME ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA ANAC ATRAVES DO OFICIO 454/2012/GAB/DR/P, DE 14 DE AGOSTO DE 2012, INFORMACAO CONTIDA NO PRESENTE PROCESSO.

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**DESPACHO:** INDEFERIDO**Data do D.O.M.:** 25/09/2012

O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA DOS CHANES, 571, CONTRIBUINTE 045.255.0046-8, CONFORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU AS FLS 963, 963 VERSO E 964, 964 VERSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2012-0.040.045-0, NOS TERMOS DO ARTIGO 4., ITEM I DA LEI 15.499/11, ART. 22. DO DECRETO 52.857/11 E ART. 20., § 2. DO ITEM II DO DECRETO 49.969/08, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE NAO PODE SER EXERCIDA NO IMOVEL, POR ESTAR SITUADO EM LOCAL NAO PERMITIDO, CONFORME REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIACAO CIVIL, RBAC N. 161, ANEXO A RESOLUCAO 2012/11 - ANAC, ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA.

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**DESPACHO:** INDEFERIDO**Data do D.O.M.:** 03/10/2012

TENDO EM VISTA O ASSUNTO EM ABERTO NO SISTEMA SISACOE E INSTANCIA ADMINISTRATIVA ENCERRADA, NOS TERMOS DA LEI 14.141/2006.